CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

EDITAL Nº 02/2023 – 2024/1

Estabelece normas e procedimentos de inscrição e seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Comunicação, na condição de Estudante Regular.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares dos cursos de mestrado, a terem início no primeiro período letivo de 2024.

Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília, portanto verifique a configuração de seu e-mail e seu computador.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação em Comunicação ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021:

O candidato deverá fazer a opção no ato da inscrição, clicando na modalidade de seu interesse.

I - Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;

II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

III - Reservadas para pessoas autodeclaradas transexuais ou travestis;

IV – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;

V – Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula e início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail seleção.ppgcom@uel.br.

1. Do cronograma:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período para Requerimento de **Isenção** da Taxa de inscrição Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	06 a 11 de setembro de 2023
Resultado dos pedidos de Isenção: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	13 de setembro de 2023
Interposição de **Recurso ao Resultado da Isenção:** Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	14 de setembro de 2023
Devolutiva do Recurso: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	18 de setembro de 2023
Período de **Inscrição**	20 de setembro a 30 de outubro de 2023
Período de envio de documentos, para homologação da inscrição	20 de setembro a 30 de outubro de 2023.
Período de análise das Comissões das **Ações Afirmativas (RETIFICADO)**	31 de outubro a **21** de novembro de 2023
Resultado da análise das comissões das **Ações Afirmativas** (cotas negros, indígenas e deficientes) **(RETIFICADO)**	**16** de novembro de 2023
Interposição de **Recursos** ao Resultado da Análise das Comissões das **Ações Afirmativas (RETIFICADO)**	**17** de novembro de 2023
Devolutiva da Análise dos **Recursos** Interpostos ao Resultado das **Ações Afirmativas (RETIFICADO)**	**18** de novembro de 2023
Período de seleção para o Mestrado	06 de novembro a 08 de dezembro
Análise de projetos dos candidatos	06 de novembro a 17 de novembro
Publicação do resultado da análise do projeto e convocação para prova e entrevista	21 de novembro
Prova	27 de novembro
Entrevista	28 de novembro e 29 de novembro
Divulgação do Edital de Resultado e Convocação para Matrícula	12 de dezembro de 2023
Período de Matrícula	26 a 30 de janeiro de 2024

Atenção: O candidato deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa http://www.uel.br/pos/mestradocomunicacao ,

obrigando-se a atender aos prazos e às condições
estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

2 Da isenção da taxa de inscrição

2.1. Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro 2017, Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral.

I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válidos por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;

II. O/a requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php, informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar no período de **06 a 11 de setembro de 2023**, para o e-mail do Programa seleção.ppgcom@uel.br, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto "Isenção – *nome do requerente* - Mestrado em **Comunicação**;

III. O/a candidato/a com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado até dia 13 de setembro de 2023 pelo site do Programa;

IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 14 de setembro de 2023**, enviando e-mail para o Programa – selecao.ppgcom@uel.br. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.

V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das **17h do dia 18 de setembro de 2023.**

VI. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido,** deverá se inscrever no endereço eletrônico http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php, no período de **20 de setembro a 30 de outubro de 2023.**

VII. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o

endereço eletrônico http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php, no período de **20 de setembro a 30 de outubro de 2023**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com Intuições Financeiras.

IMPORTANTE:
Não esquecer de informar no assunto do e-mail: "Isenção – *nome do requerente* – Mestrado em Comunicação*"*;
Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.2. Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.

II. O/a requerente deverá preencher, **digitalmente,** o Requerimento de Isenção disponível em http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, encaminhar no período de **06 a 11 de setembro de 2023** para o e-mail selecao.ppgcom@uel.br, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto "Isenção – *nome do requerente* – Mestrado em Comunicação;

III. O/A candidato/a com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado pelo site do Programa até dia 13 de setembro de 2023.

IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 14 de setembro de 2023**, enviando e-mail para selecao.ppgcom@uel.br. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.

V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado pelo site do Programa a partir das **17h do dia 18 de setembro de 2023.**

VI. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico

http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **20 de setembro a 30 de outubro de 2023.**

VII. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **20 de setembro a 30 de outubro de 2023**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com Intuições Financeiras.

IMPORTANTE:
Não esquecer de informar no assunto do e-mail: "Isenção – *nome do requerente* – Mestrado em Comunicação**;**
Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.3. Isenção - Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e **Decreto Federal nº 6.135**, de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para o candidato que, cumulativamente:
   a. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
   b. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.

II. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que estiverem com NIS **ativo** e **regular** no Ministério da Cidadania. ***Inscrições novas demoram até 90 dias para constar na base de dados do Governo Federal.***

III. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.

IV. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico da PROPPG https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php , salvá-lo de

acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, **os seguintes dados**: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome do curso em que desejar se inscrever. Após o preenchimento, o candidato deverá salvar as informações para compor a base de dados.

V. O candidato solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea "**b**" do **inciso I.**

VI. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser **exatamente iguais** aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

VII. O pedido de isenção poderá ser efetuado **no período de 06 a 11 de setembro de 2023**, no horário de Brasília.

VIII. As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do recolhimento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.

IX. **O SEBEC/UEL** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

X. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

XI. A relação dos candidatos com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no site do Programa http://www.uel.br/pos/mestradocomunicacao/ e da PROPPG http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php a partir das **17h do dia 13 de setembro de 2023.**

XII. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **no dia 14 de setembro de 2023**, no endereço eletrônico da PROPPG http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php.

XIII. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços do Programa e http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php a partir das **17h do dia 18 de setembro de 2023.**

XIV. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **20 de setembro a 30 de outubro de 2023.**

XV. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **20 de setembro a 30 de outubro de 2023**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir

o boleto bancário e recolher do valor do preço
público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com as Intuições Financeiras.

3 Da Inscrição

3.1. Os documentos deverão ser encaminhados via **e-mail** para o endereço **selecao.ppgcom@uel.br,** conforme cronograma – item 1**.** A documentação deve estar completa, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.
3.2. O e-mail deverá ser identificado com o assunto **"Inscrições Regulares – *"NÍVEL DO CURSO (se é mestrado ou doutorado) - NOME DO/A CANDIDATO/A"***. (Exemplo: *Inscrições Regulares – Mestrado em Comunicação – nome do candidato)*"
3.3. Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente via **e-mail,** para o endereço indicado. Obrigatoriamente, a documentação exigida deverá ser dividida em arquivos digitalizados no formato PDF, não podendo ultrapassar 8MB em cada arquivo.
3.4. Inscrições recebidas no e-mail após o horário indicado serão indeferidas. Portanto, verifique a configuração de seu e-mail e faça o ajuste para o horário de Brasília.
3.5. Não nos responsabilizaremos por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o envio fora do prazo estabelecido no presente Edital.
3.6. Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados ao e-mail e em formato PDF.

4 Dos documentos para a inscrição

Os documentos serão encaminhados via **e-mail para selecao.ppgcom@uel.br.**

4.1 Mestrado

a) ficha de inscrição preenchida, que está disponível em: **http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php**;
b) comprovante de recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras**;
c) cópia frente e verso da Cédula de Identidade - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos;**
d) cópia do CPF: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;
e) Documento Militar (M), para os que possuem até 45 anos de idade;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras)
g) cópia do histórico escolar da graduação;
h) cópia frente e verso do diploma do curso de graduação (autenticada para aqueles emitidos por outras IES). Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau. Caso ainda esteja cursando a graduação, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último semestre do curso de graduação e término previsto até o início do período letivo (04/03/2024);
i) Projeto de Pesquisa **anonimizado**, elaborado de acordo com o roteiro de projeto de pesquisa (Anexo III). O candidato deve mencionar, logo abaixo do título, o nome do orientador sugerido e respectiva Linha de Pesquisa (para informações sobre orientadores e Linhas de Pesquisa, consultar Anexo II); (retificado)

4.1.1. Atenção: O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, **se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (04/03/2024)**, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.

4.1.2. Candidatos estrangeiros deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; **2.** cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6**. cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

5 Das reservas de vagas

Para o **Mestrado**, o Programa oferta até 20 (vinte) vagas, sendo 30% (6 vagas) reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos),** 5% (1 vaga) reservada para **candidatos transexuais ou travestis** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos portadores de deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para se inscrever por ampla concorrência ou em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o/a candidato/a terá que acessar a página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, **http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-**

cursos/inscricoes-por-nivel.php, e indicar, em campo específico, a modalidade, e anexar a documentação (se exigida) no formulário de inscrição.

O candidato que pleitear a reserva ou suplementariedade de cotas deverá indicar a modalidade e anexar a documentação (se exigida) no momento da inscrição pela web.

O candidato que pleitear a reserva de vaga para transexuais ou travestis, deverá preencher termo de autodeclaração que consta do anexo V.

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o candidato, deverá:

5.1. Candidatos negros (pretos e pardos) se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

5.1.1. Todos candidatos que forem se inscrever na modalidade para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido entrevistados na Universidade Estadual de Londrina pela Comissão de Heteroidentificação em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferidos ou indeferidos, serão dispensados de nova entrevista.

5.1.2. O Candidato que se inscrever fazendo uso de cota nesta modalidade receberá**, via e-mail, data e horário da entrevista**.

5.1.3. A Comissão de Heteroidentificação realizará as **entrevistas**, de modo presencial, nos dias **13 e 14 de novembro de 2023**, em horário a ser definido **(RETIFICADO)**

OBS: Os candidatos que residirem a uma distância superior a 100 km de Londrina poderão solicitar entrevista remota. A solicitação de entrevista remota deverá ser feita nos dias **31 de outubro e 01 de novembro de 2023** para o e-mail **pgcotasnegros@uel.br** anexando comprovante de residência e justificativa circunstanciada.

5.1.4. O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa http://www.uel.br/pos/mestradocomunicacao/ e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php no dia **16 de novembro de 2023**, a partir das 17h. **(RETIFICADO)**

5.1.5. O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das 8h às

23h59min do dia **17** de novembro de 2023. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail **pgcotasnegros@uel.br (RETIFICADO)**

5.1.6. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa e da PROPPG http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php a partir das **17h do dia 18 de novembro de 2023**. **(RETIFICADO)**

5.1.7. O candidato com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido para reserva de cotas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

5.1.8. O candidato que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido no **item 1**, deverá cumprir as exigências supracitadas no **item 3,** com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme **item 4** deste Edital.

5.2. Candidatos Indígenas: apresentar Termo de Autodeclaração e a declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional do Índio.

5.2.1. O candidato que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 5.2.

5.2.2. Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os Índios, representante de Caciques de terras indígenas do Paraná e representante de Organizações Indígenas do Paraná.

5.2.3. Candidatos que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de suplementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do item 5.2.

5.2.4. O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizada na página do Programa http://www.uel.br/pos/mestradocomunicacao/ e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php no dia **14 de novembro de 2023**, a partir das 17h.

5.2.5. O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 16 de novembro de 2023**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail **pgcotasind@uel.br**.

5.2.6. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços, do Programa e da PROPPG http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php a partir das **17h do dia 17 de novembro de 2023.**

5.2.7. O candidato que pleitear suplementariedade de vagas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no **item 1**, cumprir as exigências supracitadas no **item 3,** com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme **item 4** deste Edital.

5.2.8. O candidato com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

5.3. Candidatos com deficiência: apresentar Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

5.3.1. O candidato que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no **item 5.2.**

5.3.2. Haverá uma única Comissão de Homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde e assistência social.

5.3.3. Todos candidatos que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de suplementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do **item 5.3**

5.3.4. O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa http://www.uel.br/pos/mestradocomunicacao/ e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php no **dia 14 de novembro de 2023, a partir das 17h**.

5.3.5. O candidato com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 16 de novembro de 2023**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail **pgcotasdef@uel.br**

5.3.6. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços, do Programa e da PROPPG http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php a partir das **17h do dia 17de novembro de 2023.**

5.3.7. O candidato que pleitear a reserva ou suplementariedade de vagas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no **item 1**, cumprir as exigências supracitadas no **item 3**, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio/entrega dos documentos, conforme **item 4** deste Edital

5.3.8. O candidato com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

5.3.9. As pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto n° 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo candidato, ao Programa de Pós-Graduação no e-mail selecao.ppgcom@uel.br.

5.4. Candidatos transexuais ou travestis devem se inscrever por ampla concorrência, porém deve anexar na documentação encaminhada ao e-mail selecao.ppgcom@uel.br, formulário de autodeclaração do anexo V.

5.4.1. Haverá uma Comissão de homologação da documentação apresentada, composta por, no mínimo, 3 (três) integrantes, a saber: 1 (um) docente especialista nos Estudos de Gênero, 1 (um) docente do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e 1 (um) representante discente. A comissão poderá, a critério próprio, convidar mais integrantes conforme julgar necessário.

5.4.2. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que passem por uma entrevista.

5.4.3. Os candidatos transexuais ou travestis terão assegurado, ao longo do processo de seleção, o uso do nome social em consonância com sua identidade de gênero.

6. Da forma de entrega dos documentos:

Não haverá entrega presencial de documentação. O envio da documentação é exclusivamente pelo e-mail selecao.ppgcom@uel.br.

Atenção: O candidato que enviar/entregar documentação incompleta será automaticamente excluído do processo seletivo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, **não haverá devolução do valor do preço público de inscrição**.

7. Do processo de seleção

A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão de Seleção do Programa de Mestrado em Comunicação.

7.1. O processo seletivo será realizado por meio de quatro avaliações, divididas em duas fases, da seguinte forma:
a) primeira fase, **eliminatória**, com uma avaliação: projeto de pesquisa;
b) segunda fase: prova escrita, entrevista e análise de currículo.

7.2. Para cada avaliação será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pela Comissão de Seleção, a partir dos critérios discriminados no presente edital.
7.2.1. Estará eliminado o candidato que receber nota inferior a 7 (sete) na primeira fase (projeto de pesquisa).

7.3. A nota final do candidato será utilizada para efeitos de aprovação e classificação, sendo resultante da soma das notas das quatro avaliações, ponderadas segundo os seguintes pesos:
a) Projeto de pesquisa (peso 3);
b) Entrevista (peso 3);
c) Prova escrita (peso 2);
d) Análise do currículo (peso 2).
7.3.1. Para aprovação, o candidato deve obter nota final igual ou superior a 7 (sete).
7.3.2. A classificação, em ordem decrescente da nota final, obedecerá ao número total de vagas do Programa, as vagas destinadas a cada Linha de Pesquisa e as vagas disponíveis de cada orientador.
7.3.3. Para critério de desempate, será considerada, pela ordem:
a) a maior nota no projeto de pesquisa;
b) a maior nota na entrevista;
c) a maior nota na prova escrita;
d) a maior nota no currículo.

7.4. A Comissão de Seleção será composta por professores do Programa, na proporção de dois de cada Linha de Pesquisa, totalizando quatro membros relacionados ao final do Edital.

7.4.1. Cada um dos avaliadores da Comissão de Seleção deverá firmar Termo de Compromisso de que se declarará impedido de avaliar candidato que se enquadra em quaisquer das seguintes situações:

a) cônjuge ou companheiro/a, mesmo que divorciado/a ou separado/a judicialmente;

b) parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

c) esteja litigando judicial ou administrativamente com membro da banca ou tenha cônjuge ou companheiro/a nesta situação;

d) tenha participado como perito, testemunha ou representante de membro da banca, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau.

7.4.2. Em caso de impossibilidade por parte de um dos membros da Comissão de Seleção em participar de uma das atividades, caberá ao Presidente da Comissão convocar um professor suplente correspondente à Linha de Pesquisa.

7.5. Da Primeira Fase

7.5.1. A primeira fase é composta de uma avaliação: **análise de projeto de pesquisa**, **de caráter eliminatório**.

7.5.2. Estará eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) no projeto de pesquisa.

7.5.3. A avaliação dos projetos de pesquisa pela Comissão de Seleção se dará **entre os dias 06 a 17 de novembro de 2023**.

7.5.4. O projeto de pesquisa deve ser elaborado de acordo com o roteiro (Anexo III).

7.5.5. Deve ser **anonimizado (sem identificação do candidato)** e constar do projeto de pesquisa, logo abaixo do título, o nome do orientador sugerido e respectiva Linha de Pesquisa à qual o projeto se vincula.

7.5.6. A relação de orientadores, divididos por Linhas de Pesquisa, e sua disponibilidade de vagas estão informadas no Anexo II deste edital.

7.5.7. A confirmação do orientador, condicionada à disponibilidade de vagas informada pelo docente, se dará apenas ao final do processo, quando a Coordenação do Programa irá homologar os respectivos orientadores.

7.5.8. Os projetos serão avaliados por um membro da Comissão de Seleção, correspondente à Linha de Pesquisa, e pelo orientador sugerido, por meio dos seguintes critérios, com pesos idênticos para a atribuição da nota:

a) pertinência à Linha de Pesquisa e ao projeto do orientador;

b) clareza na definição dos objetivos e exequibilidade;

c) relevância científica do estudo;

d) adequação teórico-metodológica.

6.4.1. A nota relativa à primeira fase resultará da média aritmética simples das notas atribuídas por cada avaliador.

7.5.9. O resultado da primeira fase será divulgado **até o dia 21 de novembro de 2023**, por meio de uma listagem em ordem alfabética no site do programa: **www.uel.br/pos/mestradocomunicacao**.

7.6. Da Segunda Fase

7.6.1. Para os candidatos aprovados na primeira fase, a segunda fase será composta de três avaliações: **prova escrita, entrevista (defesa do projeto de pesquisa e da trajetória acadêmica, intelectual e profissional do candidato) e análise de currículo**.

7.6.2. A **prova escrita** ocorrerá nas dependências do CECA – Centro de Educação, Comunicação e Artes, **no dia 27 de novembro de 2023, das 14h às 18h**.
7.6.2.1. A prova escrita será realizada de acordo com a Linha de Pesquisa à qual o projeto do candidato se vincula, constando de um tema dissertativo, relacionando questões pertinentes ao projeto do candidato a discussões teóricas da bibliografia de sua linha de pesquisa.
7.6.2.2. A prova será avaliada pelos dois membros da Comissão de Seleção relativos à Linha de Pesquisa indicada, que utilizarão os seguintes critérios, com pesos idênticos:
a) capacidade de enfoque do tema;
b) sustentação teórica da argumentação;
c) organização lógica da argumentação;
d) domínio do texto científico, adequação de estilo e correção no uso da língua portuguesa.
7.6.2.3. A avaliação da prova escrita será feita sem identificação dos candidatos pelos membros da Comissão de Seleção;
7.6.2.4. A nota relativa à prova escrita será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada avaliador.

7.6.3. A **entrevista** ocorrerá nas dependências do CECA – Centro de Educação, Comunicação e Artes, **no dia 28 e 29 de novembro de 2023, em horário previamente agendado e divulgado**.
7.6.3.1. A **entrevista** envolverá questões acerca do projeto de pesquisa e da trajetória acadêmica, intelectual e profissional do candidato.
7.6.3.2. A entrevista será feita pelos dois membros da Comissão de Seleção relativos à Linha de Pesquisa indicada, que utilizarão os seguintes critérios, com o mesmo peso, para a avaliação:
a) a trajetória acadêmica e profissional do candidato;
b) defesa do projeto de pesquisa, articulando-o com a área de concentração, a linha de pesquisa e o projeto do orientador;
c) as perspectivas intelectuais e profissionais com o Mestrado;
d) a disponibilidade de tempo e condições de conclusão do Mestrado.
7.6.3.2.1. É permitida a participação do orientador sugerido na entrevista.
7.6.3.3. A nota relativa à entrevista será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada avaliador.

7.6.4. A **análise de currículo** será feita pela Comissão de Seleção **no dia 30 de novembro de 2023**, a partir da tabela de pontuação, constante no Anexo IV, preenchida pelo candidato.

7.6.4.1. Para a análise do currículo, a Comissão de Seleção conferirá a pontuação preenchida pelo candidato com os documentos comprobatórios do Currículo Lattes entregues no período de inscrição.

7.6.4.2. A Comissão de Seleção eliminará os pontos atribuídos pelo candidato que não forem documentalmente comprovados ou que estiverem com comprovação incorreta, incompleta ou inválida.

7.6.4.3. A Comissão de Seleção não poderá atribuir pontos que, por ventura, não tiverem sido atribuídos pelo candidato, ainda que conste um documento comprobatório.

7.6.4.4. O candidato que não entregar o formulário, entregá-lo sem preenchimento ou adulterado terá atribuída a nota 0 (zero).

7.6.4.5. O candidato que obtiver pontuação do currículo igual a 0 (zero) terá atribuída a nota 0 (zero).

7.6.4.6. A nota relativa ao currículo será calculada a partir da distribuição das pontuações dos candidatos (excluídos aqueles cuja pontuação for igual a zero), organizadas em ordem decrescente e divididas nos seguintes estratos:

Nota	Estrato das pontuações
10,0	Os primeiros 10%
9,0	Os 20% seguintes
8,0	Os 20% seguintes
7,0	Os 30% seguintes
6,0	Os 15% seguintes
5,0	Os 5% seguintes

7.7. Prova de Proficiência em Língua Estrangeira

7.7.1. Em conformidade com a Resolução CEPE Nº 037/2016 (artigos 46, 47 e 48), o mestrando deverá prestar e ser aprovado em Exame de Proficiência em uma língua estrangeira até a realização do exame de qualificação.

7.7.2. São aceitas proficiências nas seguintes línguas estrangeiras: Espanhol, Francês e Inglês.

7.7.3. O Programa de Pós-Graduação em Comunicação considerará apto o candidato que apresentar pontuação mínima em **nível B1** nos seguintes testes:

a) Espanhol: DELE (Diploma de Español como Lengua Extranjera);

b) Francês: DELF (Diplome d'Études em Langue Française) e DALF (Diploma Approfondi de Langue Française);

c) Inglês: FCE (First certificate in English), CAE (Certificate in Advanced English), CPE (Certificate of Proficiency in English), ESOL (English for Speakers of Other Languages), GMAT (Graduate Management Admission Test), IELTS (International

English Language Testing System), ECPE (Examination for the Certificate of Proficiency in English) e TOEFL (Test of English as a Foreign Language).

7.7.4. O Programa de Pós-Graduação em Comunicação aplicará um Exame de Proficiência para os mestrandos que não possuam comprovação em Língua Estrangeira Moderna.
7.7.5. O mestrando que não for considerado apto poderá repetir o exame apenas uma vez.

7.7.6. O exame de proficiência não será aceito como motivo para subsidiar pedido de prorrogação de prazo para conclusão do Mestrado.

8. Número de vagas:

O Programa, cuja Área de Concentração é “Práxis Comunicacional”, oferece 20 (vinte) vagas de Mestrado, divididas em 13 (treze) vagas de ampla concorrência, 06 (seis) vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas) e 01 (uma) vaga reservada para pessoas autodeclaradas transexuais ou travestis, além de 01 (uma) vaga suplementar para pessoas autodeclaradas indígenas e 01 (uma) vaga suplementar para pessoas com deficiência (PCD). Destina-se 10 (dez) vagas para a Linha de Pesquisa “Produção de Sentido nas Mídias” e 10 (dez) vagas para a Linha de Pesquisa “Processos Sociais e Práticas Culturais”.

9. Do Resultado do processo de seleção

O resultado final da seleção será divulgado no site do Programa e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, **no dia 12 de dezembro de 2023**.

10. Do recurso

O candidato que não concordar com o resultado do processo de seleção terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida ao(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, **via e-mail selecao.ppgcom@uel.br.**
Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Programa.

11. Da convocação para a matrícula

Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para a efetivação de matrícula por meio de **Edital** publicado pela Coordenação do Programa no site uel.br/pos/mestradocomunicacao/e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no site http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/resultados.php, a partir das 17h **do dia 12 de dezembro de 2023**.

No Edital de resultado, além da convocação para matrícula constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos referentes a matrícula no portal do estudante.
A matrícula está prevista para ocorrer no período **de 26 a 30 de janeiro de 2024** e todas as etapas para envio/entrega da documentação exigida serão detalhadas no edital de resultado e convocação para matrícula que será publicado **no dia 12 de dezembro de 2023,** pela Coordenação do Programa no site uel.br/pos/mestradocomunicacao/pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no site http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/resultados.php, a partir das 17h.

12. Das disposições finais

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UEL.

Londrina, 01 de setembro de 2023.

Prof. Dr. Manoel Dourado Bastos
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Comunicação

Comissão de Seleção
Prof. Dr. Alberto Klein (presidente)
Profa. Dra. Mônica Kaseker
Profa. Dra. Marcia Neme Buzalaf
Prof. Dr. Reginaldo Moreira

ANEXO I

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período para Requerimento de **Isenção** da Taxa de inscrição Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	06 a 11 de setembro de 2023
Resultado dos pedidos de Isenção: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	13 de setembro de 2023
Interposição de **Recurso ao Resultado da Isenção:** Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	14 de setembro de 2023
Devolutiva do Recurso: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	18 de setembro de 2023
Período de **Inscrição**	20 de setembro a 30 de outubro de 2023
Período de envio de documentos, para homologação da inscrição	20 de setembro a 30 de outubro de 2023.
Período de análise das Comissões das **Ações Afirmativas**	31 de outubro a 10 de novembro de 2023
Resultado da análise das comissões das **Ações Afirmativas** (cotas negros, indígenas e deficientes)	14 de novembro de 2023
Interposição de **Recursos** ao Resultado da Análise das Comissões das **Ações Afirmativas**	16 de novembro de 2023
Devolutiva da Análise dos **Recursos** Interpostos ao Resultado das **Ações Afirmativas**	17 de novembro de 2023
Período de seleção para o Mestrado	06/11 a 08/12
Análise de projetos dos candidatos	06/11 a 17/11
Publicação do resultado da análise do projeto e convocação para prova e entrevista	21/11
Prova	27/11
Entrevista	28/11 e 29/11
Divulgação do Edital de Resultado e Convocação para Matrícula	12 de dezembro de 2023
Período de Matrícula	26 a 30 de janeiro de 2024

ANEXO II

Relação de Docentes do Programa por Linhas de Pesquisa, oferta de vagas e bibliografia das linhas de pesquisa.

Docentes e vagas

Linha 1 – Produção de Sentido nas mídias

Prof. Dr. Alberto Klein – 2 vagas

Prof. Dr. André Azevedo da Fonseca – 2 vagas

Prof. Dr. Miguel Luiz Contani – 2 vagas.

Profa. Dra. Mônica Kaseker – 2 vagas

Profa. Dra. Rosane Fonseca Martins – 2 vagas.

Prof. Dr. Tiago Franklin Rodrigues Lucena – 2 vagas.

Linha 2 – Processos Sociais e Práticas Culturais

Prof. Dr. Anderson David Gomes dos Santos – 2 vagas.

Prof. Dr. Eduardo Yuji Yamamoto – 1 vaga

Prof. Dr. Manoel Dourado Bastos – 2 vagas

Profa. Dra. Marcia Neme Buzalaf – 1 vaga.

Profa. Dra. Maria Luisa Jimenez Jimenez – 2 vagas.

Prof. Dr. Reginaldo Moreira – 2 vagas.

Prof. Dr. Rodolfo Rorato Londero – 2 vagas

Prof. Dr. Rozinaldo Miani – 2 vagas.

Para conhecer perfil acadêmico de cada docente e seus temas de interesse, consultar http://www.uel.br/pos/mestradocomunicacao/?page_id=4657.

Área de Concentração – Práxis Comunicacional

Linha de Pesquisa 1 – Produção de sentido nas mídias: Estuda a produção de sentido nas diversas mídias, bem como suas expressões de linguagem. Analisa as dinâmicas do mito e do imaginário na construção de narrativas nos meios de comunicação. Investiga as representações simbólicas na práxis comunicacional.
Bibliografia sugerida:

BERGER, Peter L.; LUCKMANN, Thomas. **A construção social da realidade**: tratado de sociologia do conhecimento. Petrópolis: Vozes, 2014.

BONSIEPE, Gui. **Design, cultura e sociedade**. São Paulo: Blucher, 2011.

CANCLINI, Néstor García. **Diferentes, desiguales y desconectados**: Mapas de la interculturalidad. Barcelona: Gedisa, 2004.

DENIS, Rafael Cardoso. **Uma introdução à história do design**. São Paulo: Edgard Blücher Ltda, 2004.

GOFFMAN, Erving. **A representação do eu na vida cotidiana**. Petrópolis: Vozes, 2014.

PIGNATARI, Decio. **O que é comunicação poética**. São Paulo: Ateliê Editorial, 2005.

RIVERA CUSICANQUI, Silvia. **Sociología de la imagen**: ensayos. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Tinta Limón, 2015

SANTAELLA, Lúcia. **Matrizes da linguagem e pensamento**. São Paulo: Iluminuras, 2001.

WARBURG, Aby. **Histórias de fantasma para gente grande**. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

WULF, Christoph. **Homo pictor**. São Paulo: Hedra, 2013.

Linha de Pesquisa 2 – Processos Sociais e Práticas Culturais: Estuda estruturas e experiências comunicacionais em seus desdobramentos históricos, geopolíticos, econômicos e culturais a partir de suas mais diferentes expressões verbais, visuais, sonoras e gestuais. Interpreta criticamente práticas e processos comunicacionais como práxis sócio-históricas da reprodução e das disputas de hegemonias.

Bibliografia sugerida:

BOLAÑO, César. **Indústria cultural, informação e capitalismo**. São Paulo: Hucitec/Pólis, 2000.

BUTLER, Judith. **Corpos que importam**: os limites discursivos do “sexo”. São Paulo: n-1 / Crocodilo Edições, 2019.

FONTENELLE, Isleide Arruda. **Cultura do consumo**: fundamentos e formas contemporâneas. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2017.

GAGNEBIN, Jeanne Marie. **Lembrar escrever esquecer**. São Paulo: Editora 34, 2006.

GIANNOTTI, Vito. **Comunicação dos trabalhadores e hegemonia**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2014.

GOMES, Wilson. **Transformações da política na era da comunicação de massa**. São Paulo: Paulus, 2004.

HALBERSTAM, Jack. **A arte queer do fracasso**. Pernambuco: CEPE, 2020.

LOPES, Ruy Sardinha. **Informação, conhecimento e valor**. São Paulo: Radical Livros, 2008.

PERUZZO, Cicília Maria Krohling. **Comunicação nos movimentos populares**: a participação na construção da cidadania. Petrópolis: Vozes, 1998

SAFATLE, Vladimir; SILVA JUNIOR, Nelson da; DUNKER, Christian (orgs.). **Neoliberalismo como gestão do sofrimento psíquico**. Belo Horizonte: Autêntica, 2020

SAID, Edward. **Orientalismo**: o Oriente como invenção do Ocidente. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

SODRÉ, Muniz. **A sociedade incivil**: mídia, liberalismo e finanças. Petrópolis: Vozes, 2021.

ANEXO III
Modelo para o Projeto de Pesquisa

Na capa, deve constar:
Título
Candidato
Orientador sugerido (ver Anexo II)
Linha de Pesquisa (ver Anexo II)

No decorrer do projeto, apresentar:
1. Tema e delimitação do estudo;
2. Definição do problema do trabalho;
3. Pressupostos e Hipóteses;
4. Objetivos:
- Geral
- Específicos
5. Justificativa;
6. Metodologia (procedimentos e ferramentas de pesquisa);
7. Cronograma;
8. Referências.

Recomenda-se que o projeto tenha entre 10 e 15 páginas.

Recomenda-se a observação do roteiro de elaboração do projeto de pesquisa no link: **http://www.uel.br/pos/mestradocomunicacao/wp-content/uploads/roteiro-elaboracao-projeto-de-pesquisa-1.pdf**

ANEXO IV
Tabela de Pontuação do Currículo

Nome do Candidato: _____

Tópico	Pontuação (por unidade)	Limite de Pontuação (por tópico)	Pontuação do Candidato
1. Formação Acadêmica			
Participação em Iniciação Científica	15	30	
Pós-graduação Lato Sensu	12	12	
Participação em Projetos de Ensino e/ou Extensão	8	16	
Participação em eventos científicos da área	5	15	
Participação na comissão organizadora de eventos	5	10	
Premiações acadêmicas	5	10	
TOTAL ITEM 1 (Pontuação máxima 93 pontos)			
2. Publicações e Apresentações			
Artigos publicados em periódicos acadêmicos	10	30	
Livro científico especializado na área, publicado por editora com conselho editorial e/ou científico, com ISBN	20 (autoria) 10 (capítulo)	30	
Livro científico especializado na área, publicado por editora com conselho editorial e/ou científico, sem ISBN	6 (autoria) 3 (capítulo)	9	
Trabalhos completos publicados em anais	7	28	

internacionais			
Trabalhos completos publicados em anais nacionais	6	24	
Trabalhos completos publicados em anais regionais/locais	5	20	
Resumos publicados em anais internacionais	4	16	
Resumos publicados em anais nacionais	3	12	
Resumos publicados em anais regionais/locais	2	8	
TOTAL ITEM 2 (Pontuação máxima 173 pontos)			
3. Experiência Profissional			
Em atividades de docência	5 (por ano comprovado)	20	
Em atividades na área ou áreas afins	5 (por ano comprovado)	20	
Em atividades profissionais quaisquer	2 (por ano comprovado)	8	
TOTAL ITEM 3 (Pontuação máxima 48 pontos)			
PONTUAÇÃO FINAL (Item 1 + Item 2 + Item 3)			

ANEXO V
Termo de Autodeclaração de Pessoa Transexual ou Travesti

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANSEXUAL OU TRAVESTI

Eu, _____ (nome social), portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, registrada(o) pelo nome _____ (nome de registro), candidata(o) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Comunicação, para ingresso no período letivo 2022, segundo semestre, declaro minha identidade de pessoa:

( ) TRANSEXUAL
( ) TRAVESTI

Local e data: _____

_____
Assinatura da(o) Declarante

ANEXO VI
Termo de Autodeclaração de Pessoa Indígena

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA INDÍGENA

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, candidata(o) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Comunicação, para ingresso no período letivo 2022, segundo semestre, declaro minha identidade de pessoa indígena.

Local e data: _____

_____
Assinatura da(o) Declarante